

PORTARIA Nº. 064/2025

“DECLARA INEXIGÍVEL A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, ONDE SERÁ O CENTRO MUNICIPAL DE ARTES MARCIAIS, SITUADO NA RUA 22, ESQ. COM A RUA 19, QD. 03, LT. 06, SETOR PAI ETERNO, EM TRINDADE-GO.

O GESTOR DO EXECUTIVO Município de Trindade, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, inciso V, §5º da Lei 14.133/2021**, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pelo agente compras (portaria nº 006/2025) para locação do imóvel de propriedade do sr. **ADRIANO NUNES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **507.344.821-91**, que será destinado ao funcionamento do **CENTRO MUNICIPAL DE ARTES MARCIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**;

CONSIDERANDO, o Art.74, inciso V, §5º da Lei nº 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de;
(...)

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.
(...)

§5º - Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - Avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - Certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela”.

CONSIDERANDO, que o sr. **ADRIANO NUNES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **507.344.821-91**, apresentou o aceite sob a referida locação;

CONSIDERANDO, que o preço é compatível com os valores de mercado, conforme documentos anexos ao procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para locação do imóvel de propriedade do sr. **ADRIANO NUNES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **507.344.821-91**, que será destinado ao **FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE ARTES MARCIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE – GO**;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à locação do imóvel de propriedade do sr. **ADRIANO NUNES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **507.344.821-91** no valor mensal a ser

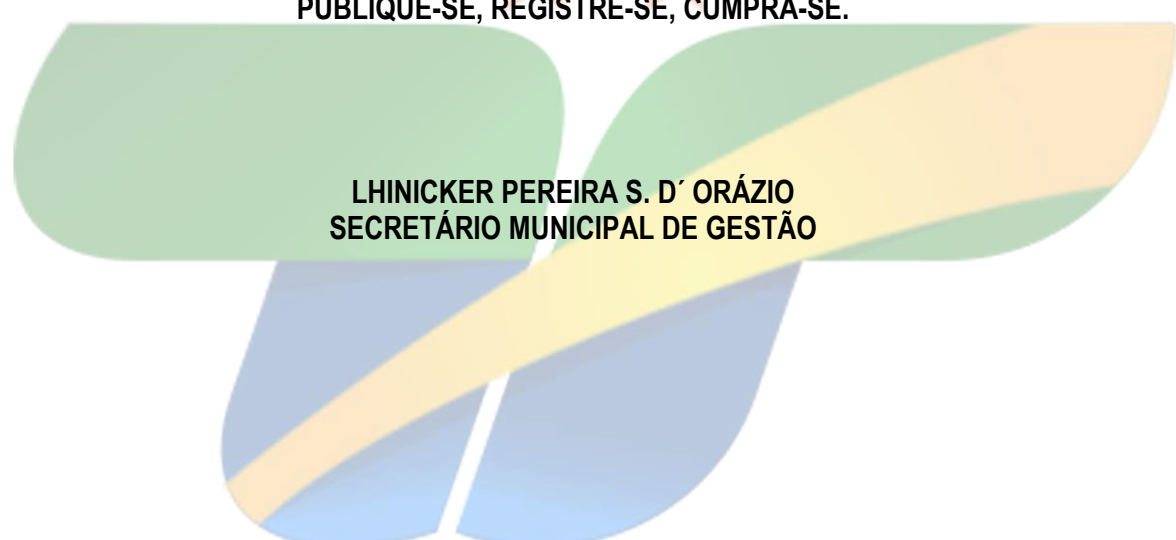
celebrado de R\$ 4.902,66 (quatro mil, novecentos e dois reais e sessenta e seis centavos), e valor global de R\$ 58.831,92 (cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos), para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, ONDE SERÁ O CENTRO MUNICIPAL DE ARTES MARCIAIS, SITUADO NA RUA 22, ESQ. COM A RUA 19, QD. 03, LT. 06, SETOR PAI ETERNO, EM TRINDADE-GO**, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, mormente o Art.74, inciso V, §5º da Lei nº 14.133/2021;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Trindade, 24 de dezembro de 2025.



PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.



LHINICKER PEREIRA S. D' ORÁZIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO